



Prefeitura Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1498 DE 05 DE OUTUBRO DE 1983

Aprova o loteamento "Chácaras Paraíso".

JORGE TAMURA, Prefeito Municipal de Pompéia, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :-

ARTIGO 1º - Fica aprovado o loteamento denominado "CHÁCARAS PARAÍSO" de propriedade de Maurício Ferraz de Oliveira e outros, conforme Processo de Petição nº 539/83 e termo de compromisso anexo àquele processo, mediante as seguintes condições:-

- I - Demarcação e abertura das vias de acesso;
- II - Demarcação dos sítios de recreio;
- III - Construção de guias e sarjetas nas vias de acesso que servem aos sítios de recreio;
- IV - Construção do poço semi-artesiano para abastecimento dos sítios de recreio;
- V - Construção da rede mestra de energia elétrica - para atendimento de todos os sítios de recreio.

§ ÚNICO - O prazo para a execução dos melhoramentos de que trata o presente artigo é de 720 (setecentos e vinte) dias, a contar da data de sua aprovação.

ARTIGO 2º - No prazo de 60 (sessenta) dias deverá a loteadora cumprir as exigências previstas no artigo 8º da Lei Municipal nº 1103 de 19 de agosto de 1980.

§ ÚNICO - O não cumprimento da exigência contida no presente artigo, implicará na nulidade do presente decreto.

ARTIGO 3º - A proprietária fica obrigada a respeitar e a cumprir todas as demais exigências atinentes às normas de loteamentos, bem como a observação constante da licença da CETESB no tocante ao coletor de esgoto.

ARTIGO 4º - A proprietária fica obrigada a respeitar e a cumprir todas as demais exigências atinentes às normas previstas na Lei Federal nº 6766 de 19 de dezembro de 1979, que trata do parcelamento de solo urbano e as previstas na Lei dos loteamentos municipais nº 1103 de 19 de agosto de 1980.



Prefeitura Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1498

f.2.

ARTIGO 5º - As áreas de circulação e os sistemas de recreação serão recebidos pela Prefeitura Municipal, sem ônus para o Município.

ARTIGO 6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 05 DE OUTUBRO DE 1983.

JORGE TAMURA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Divisão de Administração da Prefeitura Municipal, em 05 de outubro de 1983.

Hideko Hamazaki Feitosa
Diretora de Administração